



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
Novo Tempo, Novos Rumos !

LEI N.º 350, de 17 de dezembro de 2001.

“Dispõe sobre a instituição do feriado municipal referente ao Dia do Evangélico”.

A Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 30 de novembro, como feriado municipal, em comemoração ao Dia do Evangélico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valparaíso de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2001.

JUAREZ SARMENTO
Prefeito Municipal